



LEI Nº 0362/2012 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
O CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÚLTIMA  
CHANCE.**

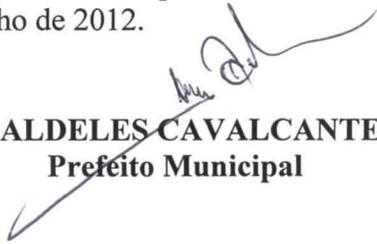
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Última Chance, entidade civil, registrada junto ao CNPJ sob nº 15.595.086/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de junho de 2012.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco |                 |
| Advocacia Geral do Município                   |                 |
| Providências Adotadas                          |                 |
| Publicado em                                   | 24 / 06 / 12 no |
| Boletim de Notícias                            | 19              |
| Barra de São Francisco                         | 19 / 07 / 12    |